



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 062/2014

EMENTA: Determina a transferência de feriado, no dia em que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, e em virtude das comemorações alusivas ao dia do Servidor Público

DECRETA:

Art. 1º. O feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, será transferido excepcionalmente, este ano, para o dia 31 (trinta e um) de outubro, sexta feira.

Art. 2º. Na terça feira, 28 (vinte e oito) de outubro, o expediente da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos da municipalidade será normal.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 061/2014 de 15 de outubro de 2014.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 21 de outubro de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS - PE
CNPJ: 11303906000100
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **012T2C3X6756**
Emitido em, 20 de Março de 2024 às 15h:15m